SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3404

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.
CONTRATADO: **M A RODRIGUES E CIA LTDA**
OBJETO: Aditivo ao **Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2024.**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.:**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. FMAS: 08.244.1501.2.052.3.3.90.32 – Ficha 415, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 05/09/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023.
Processo nº 4904/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AC44AA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº978/2024

PORTARIA FMS Nº978/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 06/09/2024, e retorno previsto para o dia 07/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F887B11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº979/2024

PORTARIA FMS Nº979/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 06/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6028D9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº981/2024

PORTARIA FMS Nº981/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 06/09/2024, e retorno previsto para o dia 07/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F16BACE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 272/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 80028/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR para cobertura de um total de 02 (dois) veículos de transporte de pessoas, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 12 meses.
VALOR: R$ 14.810,43 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2024 A 02/09/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6802C970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

4° TERMO ADITIVO N° 004.061/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
NUMERO DO TERMO: 004.061/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão dos valores contratual em função do realinhamento de preço dos **ITENS 328 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 359 – CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 381 – COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,** para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 5.065,00** (cinco mil e sessenta e cinco reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3571A162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 265/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 265/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VITOR RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 16 DE AGOSTO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5249BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 266/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 266/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOÃO RUBENS URBANO PINHEIRO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRO - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 19 DE AGOSTO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A82F15D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 033/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2024

Que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO e ADEMILSON DE ABREU SILVA ME conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **ADEMILSON DE ABREU SILVA ME** , estabelecida a Rua Marte Sul, nº 253, Quadra 33 Lote 09B, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO e cadastrada no CNPJ sob nº 21.987.875/0001-07, representada neste ato pelo **Sr. ADEMILSON DE ABREU SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3661374 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 817.297.901-00, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula quarta do Contrato Primitivo de Locação de Imóvel nº 033/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2024.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula quarta, do Contrato Primitivo de Locação de Imóvel nº 033/2024, por razão de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

ADEMILSON DE ABREU SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D4F32BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1139/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1139/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 22236/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível II, a servidora Sra. **PRISCILA MARTINS TURCATEL TIAGO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3F5A4EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1140/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1140/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 22237/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível IV, a servidora Sra. **GRACIELI LAUER**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05E9A917

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº. 236/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 02/2022
NUMERO DO TERMO: 005.236.2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADA: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do contrato a Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada.
ACRÉSCIMO: O objeto deste Termo Aditivo será o Acréscimo de **R$ 1.478.442,88** (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 16,4099% do valor original do contrato.
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:802AD98A

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 029/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
NUMERO DO TERMO: 004.029/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu**. Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 029/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 029/2023 pelo período de 01 (um) mês, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 31 de agosto de 2024 até o dia 30 de setembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8440A749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.888/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 22/07/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 22 de Julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5096264D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.946/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (duas) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 28/08/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 28 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:72D3055B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.945/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 01 e 02/08/2024, para tratar de demandas da municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 27 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CD29B721

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.946/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (duas) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 28/08/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 28 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CBFE5091

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.803/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CPF: 831.563.131-49, ocupante do cargo AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/05/2024, para participar de Curso Polícia Civil para emissão de identidade RG.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 03 de Junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEIRURA EM 03/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2711C37E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.832/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 350,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF: 032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO no dia 20/06/2024, para tratar demandas dessa municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 20 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F016D473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, DO TIPO SUV."**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tratam o presente processo da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 11/2024, processo nº 1564/2024.

Considerando que não paira sobre o certame irregularidades;

Considerando que as impugnações apresentadas por potenciais licitantes foram devidamente esclarecidas pela Agente de Contratação e o certame transcorreu sem percalços;

Considerando que após o resultado não houve intenção de recorrer por parte dos licitantes participantes; e

Considerando o poder discricionário a mim conferido pelo art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V O:

I - **ADJUDICAR** o objetos licitado em favor da empresa NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.330.274/0001-14.

II - **HOMOLOGAR** a licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024, com critério de julgamento pelo menor preço, por estar de acordo com a legislação em vigor.

III - **DETERMINAR** ao setor próprio de Contabilidade desta Prefeitura, por se tratar de Registro de Preços, que emita, dentro da validade da Ata de Registro de Preços, a competente nota de empenho do bem móvel a ser adquirido.

IV - **CONSIGNAR** as seguintes matrizes de contratação:

a) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
b) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

V - Com a finalidade de noticiar aos interessados, DETERMINO o encaminhamento do processo para a Secretária Municipal do Executivo para proceder com a devida publicação do resultado.

VI - Executadas as ações inerentes a publicidade e contratação, e encaminhe o processo licitatório ao Controle Interno para as providências finais.

Publique-se na imprensa oficial do Município.

Guaraíta/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6B1AA280

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2024
ÓRGÃOS GERENCIADORES: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE:SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
VALOR:R$ 49.026,70 (QUARENTA E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
3.2.4.122.52.2.058.339030 FICHA 029 FONTE 100
3.3.2.61.10.2.056.339030 FICHA 50 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.005.339030 FICHA 57 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030 FICHA 84 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339030 FICHA 95 FONTE 100
3.3.24.722.59.2.044.339030 FICHA 105 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339030 FICHA 115 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 415 FONTE 117
3.5.20.606.668.2.040.339030 FICHA 123 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030 FICHA 136 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.223.339030 FICHA 150 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030 FICHA 160 FONTE 100
3.9.12.242.403.2.024.339030 FICHA 168 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.018.339030 FICHA 177 FONTE 101
3.9.12.361.251.2.029.339030 FICHA 186 FONTE 115/101
3.9.12.361.403.2.027.339014 FICHA 200 FONTE 101
3.9.12.364.435.2.025.339030 FICHA 217 FONTE 100
3.9.12.392.471.2.030.339014 FICHA 223 FONTE 100
3.9.12.392.471.2.030.339030 FICHA 224 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 245 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.507.2.037.339030 FICHA 290 FONTE 100
3.12.26.781.715.2.045.339030 FICHA 300 FONTE 129
3.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 312 FONTE 129
3.17.22.661.908.2.234.339030 FICHA 328 FONTE 129
3.18.24.211.909.2.233.339030 FICHA 339 FONTE 129
3.21.4.123.53.2.222.339030 FICHA 357 FONTE 129
3.21.4.123.53.2.238.339030 FICHA 371 FONTE 129
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 129
3.23.4.122.52.2.240.339030 FICHA 396 FONTE 129
3.24.4.122.52.2.241.339030 FICHA 404 FONTE 129
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 415 FONTE 129
3.25.25.752.506.2.244.339030 FICHA 424 FONTE 129

ASSISTENCIA
7.15.8.241.125.2.014.339030 FICHA 580 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.015.339030 FICHA 592 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129/132
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 623 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.033.339030 FICHA 603 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.230.339030 FICHA 648 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 656 FONTE 129
7.15.8.244.125.8.846.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
7.15.8.244.5031.2.227.309030 FICHA 675 FONTE 129

SAUDE
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/131
6.1.10.302.508.2.224.339030 FICHA 567 FONTE 102
6.1.10.122.211.2.226.339030 FICHA 449 FONTE 107
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107/131
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 107
6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 484 FICHA 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 107
6.1.10.302.50.2.214.339030 FICHA 508 FONTE 102/107
6.1.10.302.50.2.215.339030 FICHA 518 FONTE 102/107
6.1.10.302.202.2.054.339030 FICHA 530 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107

MEIO AMBIENTE
11.20.18.541.2010.2.237 FICHA 726 FONTE 151
11.20.4.695.1314.2.034.339030 FICHA 705 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339030 FICHA 726 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA:06/09/2024
PROCESSO: 221/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A52AF789

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 568/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no Distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no Distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.
CONSIDERANDO que os serviços de borracharia para manutenção de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, visa mantê-los em pleno funcionamento, garantindo a continuidade e execução dos trabalhos prestados pela Secretaria Municipal de Transporte no Distrito de Fiicolândia, bem como a segurança dos servidores e usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no Distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no Distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **13.099.950 ADAO DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 13.099.950/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. ADAO DA SILVA,** CPF nº 841.868.361-91;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais),** em favor da empresa **13.099.950 ADAO DA ISLVA,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no Distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **13.099.950 ADAO DA SILVA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 06 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7CA3AAB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a inclusão de área de 179,1656 ha (cento e setenta e nove hectares, dezesseis ares e cinquenta e seis centiares) no perímetro urbano e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida no perímetro urbano do município de Mineiros-Goiás, caracterizada e declarada como zona de expansão urbana industrial para fins de parcelamento de solo urbano, nos termos da Lei Complementar n. º 16, de 15 de setembro de 2003, a área de 179,1656 ha (cento e setenta e nove hectares, dezesseis ares e cinquenta e seis centiares), constante da seguinte descrição perimetral:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **E 283.519,030 m** e **N 8.040.199,823 m**; situado no limite da Fazenda Babilônia-Lugar Denominado lpê; deste, segue confrontando com a Fazenda Babilônia-Lugar Denominado Ipê, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°07'36" e 496,46 m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **E 283.975,598 m** e **N 8.040.004,830 m;** 228°32'01" e 155,44 m, até o vértice **M-03**, de coordenadas **E 283.859,121 m** e **N 8.039.901,901 m**; 131°54'35" e 188,19 m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **E 283.999,174 m** e **N 8.039.776,197 m**; 218°02'53" e 89,66 m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **E 283.943,914 m** e **N 8.039.705,590 m**; 179°58'12" e 197,19 m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **E 283.944,018 m** e **N 8.039.508,402 m**; 89°54'24" e 22,80 m, até o vértice **M-07**, de coordenadas **E 283.966,814 m** e **N 8.039.508,439 m**; 64°18'11" e 32,17 m, até o vértice **M-08**, de coordenadas **E 283.995,804 m** e **N 8.039.522,390 m**; 98°03'27" e 38,52 m, até o vértice **M-09**, de coordenadas **E 284.033,942 m** e **N 8.039.516,991 m**; 154°49'26" e 33,57 m, até o vértice **M-10**, de coordenadas **E 284.048,222 m** e **N 8.039.486,611 m**; 109°18'38" e 69,40 m, até o vértice **M-11**, de coordenadas **E 284.113,714 m** e **N 8.039.463,662 m**; 105°02'34" e 149,57 m, até o vértice **M-12**, de coordenadas **E 284.258,161 m** e **8.039.424,842 m**; 107°24'14" e 38,36 m, até o vértice **M-13**, de coordenadas **E 284.294,770 m** e **N 8.039.413,367 m**; 112'56'28" e 39,45 m, até o vértice **M-14**, de coordenadas **E 284.331,100 m** e **N 8.039.397,990 m**; 137°42'21" e 286,78 m, até o vértice **M-15**, de coordenadas **E 284.524,086 m** e **N 8.039.185,858 m**; 133°59'26" e 48,06 m, até o vértice **M-16**, de coordenadas **E 284.558,661 m** e **N 8.039.152,480 m**; 220°10'56" e 42,05 m, até o vértice **M-17**, de coordenadas **E 284.531,530 m** e **N 8.039.120,355 m**; 182°35'02" e 41,00 m, até o vértice **M-18**, de coordenadas **E 284.529,682 m** e **N 8.039.079,398 m**; 213°56'45" e 62,57 m, até o vértice **M-19**, de coordenadas **E 284.494,740 m** e **N 8.039.027,489 m**; 262°24'46" e 24,12 m, até o vértice **M-20**, de coordenadas **E 284.470,828 m** e **N 8.039.024,304 m**; 340°13'11" e 50,16 m, até o vértice **M-21**, de coordenadas **E 284.453,855 m** e **N 8.039.071,499 m**; 314°26'16" e 36,15 m, até o vértice **M-22**, de coordenadas **E 284.428,045 m** e **N 8.039.096,808 m**; 299°45'50" e 56,98 m, até o vértice **M-23**, de coordenadas **E 284.378,583 m** e **N 8.039.125,094 m**; 255°48'59" e 448,90 m, até o vértice **M-24**, de coordenadas **E 283.943,368 m** e **N 8.039.015,100 m**; 247°57'15" e 156,27 m, até o vértice **M-25**, de coordenadas **E 283.798,521 m** e **N 8.038.956,443 m**; 243°32'05" e 148,67 m, até o vértice **M-26**, de coordenadas **E 283.665,428 m** e **N 8.038.890,186 m**; 266°30'32" e 232,75 m, até o vértice **M-27**, de coordenadas **E 283.433,108 m** e N **8.038.876,013 m**; 274°33'36" e 439,57 m, até o vértice **M-28**, de coordenadas **E 282.994,931 m** e N **8.038.910,961 m**; 274°35'26" e 228,51 m, até o vértice **M-29**, de coordenadas **E 282.767,151 m** e **N 8.038.929,250 m**; 263°49'00" e 104,61 m, até o vértice **M-30**, de coordenadas **E 282.663,153 m** e **N 8.038.917,983 m**; 313°18′20″ e 335,32 m, até o vértice **M-31**, de coordenadas **E 282.419,138 m** e **N 8.039.147,976 m**; 11°49'16" e 396,69 m, até o vértice **DDOD-M-4958**, de coordenadas **E 282.500,403 m** e **N 8.039.536,254 m**; situado no limite da Fazenda Babilônia-Lugar Denominado Ipê e no limite da Fazenda Babilônia- Lugar Denominado São Bernardo e Queixada; deste, segue confrontando com a Fazenda Babilônia- Lugar Denominado São Bernardo e Queixada, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49′16″ e 257,49 m, até o vértice **DDOD-M-4957**, de coordenadas **E 282.553,152 m** e **N 8.039.788,281 m**; 66°55'20" e 708,13 m, até o vértice **DDOD-M-4956**, de coordenadas **E 283.204,610 m** e **N 8.040.065,855 m**; situado no limite da Fazenda Babilônia-Lugar Denominado São Bernardo e Queixada e no limite da Fazenda Babilônia-Lugar Denominado Ipê; deste, segue confrontando com a Fazenda Babilônia-Lugar Denominado Ipê, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°55'20" e 341,77 m, até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, área e perímetro aqui descritos encontram-se representados no sistema plano de projeção UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**.

Art. 2 º A representação gráfica dos perímetros definidos por esta Lei ficará arquivada no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura para consulta dos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20319160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO solicitação junto ao processo administrativo nº 2024056669**,** instando a instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora **FLAVIA DE ALBUQUERQUE LEAO COSTA,** brasileira, solteira, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 5237, portadora da CI/RG nº 4206865 - DGPC GO, inscrita no CPF nº 006.062.931-24, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues da Silva, Quadra 08, Lote 05, Setor Rodrigues, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

ALEOMAR DE OLIVERA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6336B599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.318, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dar-se-á nome a logradouro público de Rua Maria Celina Gomes Bemfica à Rua Reino Unido, situada no Bairro Jardim Europa em Santa Helena de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maria Celina Gomes Bemfica a Rua Reino Unido, localizada no Bairro Jardim Europa de Santa Helena de Goiás.

Parágrafo único – A Secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação de placas informativas com inscrições em destaque.

Art. 2º. Cabe ao Município informar à Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Bombeiro Militar e à Polícia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E7D9021C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.317, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Alcione Antônio Mendanha, a Rua Acesso C no Bairro Jardim das Mangueiras, Santa Helena de Goiás.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela instalação das placas indicativas na extensão do logradouro supracitado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C83D8C78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 771/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: ROSIMAR ZAMBIASI,** inscrita no CPF sob o nº 013.297.861-06**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO. **VIGÊNCIA**: **21/08/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **21/08/2024**. **VALOR: R$ 18.480,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0A0D5062

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 155/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **Contratação da Empresa para realização do exame Tomografia por Emissão Pósitrons (PET-CT), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024016202**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, **por ato discricionário do gestor**, apresentou-se como vencedora da presente dispensa a empresa **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.846.045/0001-70**, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de **R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais),** haja vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração**.**

Santa Helena de Goiás, 06 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A8854FB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 138/2024 com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea a), da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 100, 350, 600, 850 e 1.100 horas de uso da Retroescavadeira XC870BR-1 XCMG, equipamento utilizado nos serviços de conservação de estradas vicinais da zona rural do município, carregamento de entulhos, carregamento de caçambas, entre outros, dada a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, proporcionando assim a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024014648**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Amparados no Art. 75, inciso IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ 19.293.041/0005-75**, no valor global de **R$ 33.702,02** (trinta e três mil, setecentos e dois reais e dois centavos).

Santa Helena de Goiás, 06 de setembro de 2024.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal do Transporte

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DAC8962E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:

CAROLINE SOUZA COSTA- CPF ***872.371 valor mensal R$ 3.696,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 14.784,00.**

VALDEMIRA FERNANDES NETA - CPF ***090.973. valor mensal R$ 1.580,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 6.320,00.**

LUCELIA DE OLIVEIRA - CPF ***356.701. valor mensal R$ 1.580,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 6.320,00.**

ANDREA ALVES MENDES - CPF ***300.441. valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 9.120,00.**

CINTHIA DA SILVA TOLENTINO FERNANDES - CPF ***250.111. valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 9.120,00.**

RAFAELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - CPF ***725.931. valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 9.120,00.**

Santa Helena de Goiás, 06 de setembro 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:999E5D0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, Dispensa de Licitação nº. **143/2022 Ato nº 144/2022**. **OBJETO,** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CRESCIMO DE 4.9857% **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), **VIGÊNCIA:** pelo período de **06.08.2024 à 31.12.2024. VALOR:** Acréscimo de R$ 850,11.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AC38DCCD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita

no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA, CNPJ/MF nº 28.856.404/0001-09, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **112/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição Uniformes, sendo camisetas do 4º Uniforme e 5º Uniforme, conforme imagens em anexo, de acordo com a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.06.182.001.2327.339030(110). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR R$** 1.999,80.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:38AF9417

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001- 84, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **112/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição Uniformes, sendo camisetas do 4º Uniforme e 5º Uniforme, conforme imagens em anexo, de acordo com a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.06.182.001.2327.339030(110). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR R$** 4.450,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1AE61F29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** DISTRIBUIDORA BRANDÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 51.236.483/0001-69, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **112/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição Uniformes, sendo camisetas do 4º Uniforme e 5º Uniforme, conforme imagens em anexo, de acordo com a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.06.182.001.2327.339030(110). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR** R$ 1.750,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0F46EAF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 773/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 054.452.011-47**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **21/08/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **21/08/2024**. **VALOR: R$ 18.480,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AAA76F5D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: PRODATA INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ 02.744.987/0001-84. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2021**. **Objeto**: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato original.**Valor ACRESCIDO: r$ 4.500,00. VALOR MENSAL: R$ 22.500,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8B09E729

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** LEANDRO MACHADO MARTINS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 53.853.755/0001-03, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **118/2024**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Predial e assepsia com disponibilização de mão de obra para atender às demandas do FEMBOM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.001.2327-339039(110). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação do ato da assinatura do contrato *até 31/12/2024*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de **R$18.200,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:74FC8612

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público a imediata antecipação do evento, conforme autorizado no item 4.1.2 do Edital do credenciamento n° 002/2024, para a análise dos documentos de eventuais interessados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir do dia 09/09/2024 as 08h00m, findando o prazo no dia 13/09/2024 as 17h30m conforme solicitado pela **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 06 de setembro de 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:AAF982FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 58/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA, COMERCIAL D & V LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR GLOBAL: R$. 207.066,17 (DUZENTOS E SETE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30/07/2024 À 30/07/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E56E6E57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 019/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2024
PROCESSO: 11008/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Fornecedor(es):

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**02.520.829/0001-40**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 97.739,00 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 187.390,30 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	**67.729.178/0004-91**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 241.039,00 (duzentos e quarenta e um mil, trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

DF MEDICAL	44.656.846/0001-50

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 239.460,90 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 181.755,15 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025
Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 97.167,30 (noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

PRO-REMEDIOS DIST. PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS	05.159.591/0001-68

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 373.456,90 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	06.065.614/0001-38

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 109.782,00 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	27.325.768/0001-91

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 335.788,90 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 102.677,20 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33.688.692/0001-61

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 114.277,00 (centos e quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2024
VIGENCIA DA ATA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Bom Jesus – GO, 06 de setembro de 2024

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestor(a) Público

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:53CF23A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
14658

AVISO DE DISPENSA 14658 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO
Contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, incluso café da manhã, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Bom Jesus-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 58.966,67

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 09/09/2024 À 11/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 06 de Setembro 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:3F3651DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 23/09/2024 às 08h20min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de lubrificantes e insumos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 06 de setembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:EF58338D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 129/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024.
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: ANA LUIZA LOPES DE PAULA PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 716.261.421-30, ESTABELECIDA NA SEM LOGRADOURO, SEM BAIRRO, JANDAIA, GO. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. ASSINATURA: 06/09/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.537,50 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 06 DE SETEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:59CBAC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 130/2024
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 026/2024.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.694.109/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA NC 1, S/N, LT. 24, QD. 01, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROCURADORA **SRª ERIKA MENDES COSTA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 022.532.101-70 **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (CLÍNICA ESPECIALIZADA) INTERNAÇÃO, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL, DO PACIENTE: CJRSS**. ASSINATURA: 06/09/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE SETEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AF249D6F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 431/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3512/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 431/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAX BRASILEIRA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.807.219/0001-22**, pelo valor total de **R$ 3.567,00 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de setembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:54C50605

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 432/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3514/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 432/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar cirurgia de correção de varicocele e postectomia em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.134.930/0001-63**, pelo valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de setembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FE9A80BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 420/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3292/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 420/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças e itens de uso contínuo para atender necessidades da garagem municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUÍS LOPES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.760.170/0001-51,** pelo valor total de **R$ 3.812,78 (três mil oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 3 de setembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AF4522B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 426/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3489/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 426/2024**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THIAGO FRANCISCO DE JESUS, inscrito no **CPF nº 728.672.301-44,** pelo valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais);**

GUSTAVO ADIM DE SOUSA E SILVA, inscrito no **CPF nº 040.914.201-84,** pelo valor total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e**

FÁBIO JÚNIO RODRIGUES DE BRITO, inscrito no **CPF nº 975.009.091-87,** pelo valor total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 2 de setembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4B7CA44E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 427/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3488/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 427/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de cal virgem hidratado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NOVA CASA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.480.840/0001-15,** pelo valor total de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 4 de setembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DE98872D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3529/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Processo: 3529/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 0,85 M DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/9/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 6 de setembro de 2024**.**

DANIELY SANTOS BARROS,
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41783F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO: 3524/2024

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo administrativo nº 3524/2024.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em nome de ENILSON ALVES BUENO, do imóvel cuja inscrição imobiliária é a de nº 001.002.0028.005A.0001, conforme requerimento formulado no presente processo, referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
03 – Intime-se formalmente o Requerente interessado encaminhando cópia do parecer e desta decisão.

04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 06 de setembro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E2E16639

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO Nº 001/2024 - CFOE JULGAMENTO DE CONTAS DE GESTÃO (BALANCETE)

COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Oficio 001/2024 – **CFOE**

Ilmo. Senhor,
MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
EX-PREFEITO MUNICIPAL
PORTELÂNDIA-GO.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES).

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, seguido da Resolução nº 002/2019 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portelândia, cujo objetivo fora formalizar o andamento do processo de Julgamento de Contas, com vistas a garantir os princípios da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Em face da necessidade de deliberação do BALANCETE FINANCEIRO DO EXERCICIO DE DEZEMBRO DE 2020**,** vem por meio neste **CITAR** para querendo, prestar defesa por escrito no prazo de 30 (trinta dias) uteis.

Neste prisma, fazemos o seguinte relato no trâmite em plenária dos processos em tela:

ENTRADA	EMENTA	RELATOR	DISP	DATA VOTAÇÃO
24/06/2024	Balancete Financeiro de 2020 processo TCM nº 02983/2021 Situação: Parecer pela Aprovação.	NICASSIO VIERIA DA SILVA	Resolução 002/2013 Regimento Interno	Será determinada pela Comissão, após apresentação da defesa escrita.

*Consta dos autos certidão de óbito noticiando que o gestor faleceu em 22.10.2021. Também foi juntada escritura pública de declaração de nomeação da inventariante Sra. Onísia Honória Batista de Resende, a qual será citada para, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta dias) úteis, em atenção*aos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal.

Cumpridos os preceitos legais, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer eventualidades e solicitações de cópias de documentações referentes à ementa citada disponível no controle interno desta Casa de Leis.

Gabinete da Câmara Municipal de Portelândia-Goiás, 05 de setembro de 2024.

ROBERTA ILIANA ACADROLI
Presidente da Comissão

Ciente:

___/____/_____ horas:_____

_____
ONÍSIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE

Publicado por:
Jaidson Santos Rodrigues
Código Identificador:B8EA0683

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO Nº 002/2024 - CFOE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO 2020)

COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Oficio 002/2024 – **CFOE**

Ilmo. Senhor,
MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
EX-PREFEITO MUNICIPAL
PORTELÂNDIA-GO.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO)

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, seguido da Resolução nº 002/2019 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portelândia, cujo objetivo fora formalizar o andamento do processo de Julgamento de Contas, com vistas a garantir os princípios da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Em face da necessidade de deliberação do BALANÇO GERAL DE 2020 **,** vem por meio neste **CITAR** para querendo, prestar defesa por escrito no prazo de 30 (trinta dias) uteis.

Neste prisma, fazemos o seguinte relato no trâmite em plenária dos processos em tela:

ENTRADA	EMENTA	RELATOR	DISP	DATA VOTAÇÃO
24/06 /2024	Balanço geral de 2020 processo TCM nº 03945/21 Situação: Parecer pela Aprovação com ressalvas.	NICASSIO VIERIA DA SILVA	Resolução 002/2013 Regimento Interno	Será determinada pela Comissão, após apresentação da defesa escrita.

*Consta dos autos certidão de óbito noticiando que o gestor faleceu em 22.10.2021. Também foi juntada escritura pública de declaração de nomeação da inventariante Sra. Onísia Honória Batista de Resende, a qual será citada para, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta dias) úteis, em atenção*aos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal.

Cumpridos os preceitos legais, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer eventualidades e solicitações de cópias de documentações referentes à ementa citada disponível no controle interno desta Casa de Leis.

Gabinete da Câmara Municipal de Portelândia-Goiás, 05 de setembro de 2024.

ROBERTA ILIANA ACADROLI
Presidente da Comissão

Ciente:

___/____/_____ horas:_____

_____
ONÍSIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE

Publicado por:
Jaidson Santos Rodrigues
Código Identificador:F9BFB28F

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO Nº 003/2024 - CFOE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO 2022)

COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Oficio 003/2024 – **CFOE**

Ilma. Sra.
MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

EX-PREFEITA MUNICIPAL
PORTELÂNDIA-GO.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO)

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, seguido da Resolução nº 002/2019 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portelândia, cujo objetivo fora formalizar o andamento do processo de Julgamento de Contas, com vistas a garantir os princípios da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Em face da necessidade de deliberação dos **BALANÇOS dos exercícios de 2022,** vem por meio neste **CITAR** para querendo, prestar defesa por escrito no prazo de 30 (trinta dias).

Neste prisma, fazemos o seguinte relato no trâmite em plenária dos processos em tela:

ENTRADA	EMENTA	RELATORA	DISP	DATA VOTAÇÃO
08/07 /2024	Balanço geral de 2022 processo TCM nº 04653/23 Situação: Parecer pela Aprovação com ressalvas.	NICASSIO VIEIRA DASILVA	Resolução 002/2013 Regimento Interno	Será determinada pela Comissão, após apresentação da defesa escrita.

Cumpridos os preceitos legais, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer eventualidades e solicitações de cópias de documentações referentes à ementa citada disponível no controle interno desta Casa de Leis.

Gabinete da Câmara Municipal de Portelândia-Goiás, 05 de setembro de 2024.

ROBERTA ILIANA ACADROLI
Presidente da Comissão

Ciente:

___/____/_____ horas:_____
_____
MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Publicado por:
Jaidson Santos Rodrigues
Código Identificador:2568E2DD

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO Nº 004/2024 - CFOE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO 2021)

COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Oficio 004/2024 – **CFOE**

Ilma. Sra.
MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
EX-PREFEITA MUNICIPAL
PORTELÂNDIA-GO.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO)

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, seguido da Resolução nº 002/2019 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portelândia, cujo objetivo fora formalizar o andamento do processo de Julgamento de Contas, com vistas a garantir os princípios da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Em face da necessidade de deliberação dos **BALANÇOS dos exercícios de 2021,** vem por meio neste **CITAR** para querendo, prestar defesa por escrito no prazo de 30 (trinta dias).

Neste prisma, fazemos o seguinte relato no trâmite em plenária dos processos em tela:

ENTRADA	EMENTA	RELATORA	DISP	DATA VOTAÇÃO
08/07 /2024	Balanço geral de 2021 processo TCM nº 04918/22 Situação: Parecer pela Aprovação com Ressalvas.	NICASSIO VIEIRA DASILVA	Resolução 002/2013 Regimento Interno	Será determinada pela Comissão, após apresentação da defesa escrita.

Cumpridos os preceitos legais, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer eventualidades e solicitações de cópias de documentações referentes à ementa citada disponível no controle interno desta Casa de Leis.

Gabinete da Câmara Municipal de Portelândia-Goiás, 05 de setembro de 2024.

ROBERTA ILIANA ACADROLI
Presidente da Comissão

Ciente:

___/____/_____ horas:_____

_____
MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Publicado por:
Jaidson Santos Rodrigues
Código Identificador:59E124FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 299/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 872/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n. 299/2023
Processo administrativo n. 872/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS (COOPERMIN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n. 13.574.622/0001-75, estabelecida na Avenida 11, s/n., Qd. 14, Lt. 13, CEP: 75.830-000, Bairro Santa Isabel, no Município de Mineiros/GO, neste ato representado por sua representante legal, sua presidente, Srª. Zenaide Jesus Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n°. 881.477.381-53 e portadora da Cédula de Identidade sob o n.4617077, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros

OBJETO: Considerando a necessidade da administração de conceder reequilíbrio de preço, acrescendo o valor do Contrato Administrativo de n° 299/2023, alterando a Cláusula Terceira (Do Valor), visando o reajuste;

VALOR: Fica autorizado o empenho no valor global estimado de **R$ 54.047,70 (cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta centavos)**, referentes ao período do aditamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.306.0021.2.067-3.3.90.30.00; Ficha orçamentária 311; Sub Elemento: 07. Recurso: Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE)- FNDE: Fonte de recurso: 115, Destinação de Recurso: 051; e Recurso: Movimento Educação; Fonte de Recurso: 101, Destinação de Recurso: 000

DATA DA ASSINATURA: Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:566983DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1919/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.1919/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show artístico para a comemoração do 61º aniversario da cidade, de interesse desta secretaria.

.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show artístico para a comemoração do 61º aniversário da cidade, de interesse desta secretaria

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 1919/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FUSCAO PRETO SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.683.672/0001-40, estabelecida na rua Ibituruna, n. 10, santo Antônio, Divinópolis/MG, CEP: 35.502.040, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal – 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100,** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:383EA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3329/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3329/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de refeições (marmitas), para uso na prestação de serviços na zona rural, junto a Secretaria Municipal de Transportes, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (Seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1C24DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3330/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3330/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de refeições (marmitas), para uso junto a Secretaria Municipal de governo, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (Seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:30541465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3203/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 3203/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Urbanismo), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em podas de arvore do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PODAS DE ARVORES DA PREFEITURA E DA AVENIDA BEIJAMIN CONST	UN	30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (Seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8FFEB620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 248/2024
PROCESSO Nº: 1919/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 248/2024

Processo nº..... : 1919/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **FUSCÃO PRETO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 46.683.672/0001-40, localizada na Rua Ibituruna, n° 10, Bairro Santo Antônio, Divinópolis/MG, Cep: 35.502-040, representado neste ato pelo Sra. Ariane Coelho Ornellas Moreno**,** brasileira, portador da Cédula de Identidade n°. MG-21.212.135, inscrita no CPF/MF sob n. 032.596.716-41;
OBJETO: A contratação de empresa especializada na realização do show artístico do conjunto musical ¨TRIO PARADA DURA¨ a ser realizado no dia 13 de novembro de 2024, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação do aniversário da cidade de Portelândia, que acontecerá no dia 13 de novembro, na área localizada entre a rua 24 e a rua 20, nas avenidas Juscelino Kubitscheck e avenida Presidente Tancredo Neves;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1919/2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/11/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 23. Fonte de recurso:100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BC78F3FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a

formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor dos Contratos do Pregão Presencial nº 049/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras, compreendendo multifuncionais e impressoras a laser, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis (GO), publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa: **CASA DAS IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.360.668/0001-64 com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 037/2021 no valor de R$ 37.000,80, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 020/2021 no valor de R$ 3.700,08, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 001/2021 no valor de R$ 2.378,64, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 211/2021 no valor de R$ R$ 400.402,08, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 015/2021 no valor de R$ 13.743,12, durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 432/2021 no valor de R$ 203.768,40, durante 12 (doze) meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD6D4577

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 851, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 851, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/09/2024 a 30/09/2024**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
AGNALDO GONCALVES DE SOUZA	612.560.301-63	CONDUTOR DE VEÍCULO I	01/10/2019 a 30/09/2020
ALINE VITOR DA SILVA	018.463.411-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/02/2023 a 31/01/2024
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	018.481.131-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
CLEIDES MARCOS DE DEUS	555.158.431-34	CONDUTOR DE VEÍCULO I	30/08/2023 a 29/08/2024
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	953.477.041-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
ELISMARA EURIPEDES DE SOUZA	914.387.641-20	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	01/08/2022 a 31/07/2023
ENILDA DIAS FARIA MARTINS	840.670.981-20	GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	01/08/2023 a 31/07/2024
ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA	051.746.521-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
ESTEFANIA BATISTA DE FRANCA CONCEICAO	004.300.831-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020 a 29/09/2024
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	050.573.581-46	ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	01/10/2023 a 30/09/2024
HERYKA ELITA DE OLIVEIRA	057.192.251-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/09/2023 a 19/09/2024
KATIUCE TELES DE OLIVEIRA	001.906.031-94	CONDUTOR DE VEÍCULO I	01/10/2023 a 30/09/2024
KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	033.931.981-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/09/2023 a 19/09/2024
LUCAS GOUVEIA GERVASIO	048.097.631-70	GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS	04/01/2023 a 03/01/2024
MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	018.430.351-62	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/09/2023 a 19/09/2024
OSVAIR DONIZETH REZENDE	295.380.761-68	CONDUTOR DE VEÍCULO I	01/08/2023 a 31/07/2024
SONIA RODRIGUES	611.779.621-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2023 a 18/09/2024
VALERIA GARCIA DA SILVA	024.158.091-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 a 31/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45225F0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 853, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 853, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALDINA MEDRADO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.138.401-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **22/09/2023 a 21/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **22/09/2024 a 21/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E4B4DCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 852, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 852, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA FLAVIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.438.441-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/09/2024 a 01/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/10/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38CB2557

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONE VANUSA BARROSO MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.018.271-04**, no cargo de **COORDENADOR (A) DA CASA DE APOIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2024 a 30/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CB172A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 855, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH N° 855, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO,** inscrito (a) no CPF sob o nº *****. 880.891-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2023 a 30/09/2024.**
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/10/2024 a 13/10/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 14/10/2024.**
§ 2º – O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado de **17/01/2025 a 26/01/2025 retornando ao trabalho no dia 27/01/2025.**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:627FE25D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 857, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 857, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FAGNER SILVA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.648.781-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/10/2023 a 04/10/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/10/2024 a 05/11/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/11/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67812C59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 856, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 856, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **OLIARA LIMA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.140.675-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/09/2023 a 16/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2024 a 30/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDE80120

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 858, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 858, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **DIVINA MARCIA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, **com o retorno à partir de 03 de setembro de 2024**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:142B77A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 859, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 859, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **CATIA DE MELO BARBOSA**, matrícula nº 5430, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ**.
Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2027, devendo retornar no dia 09 de setembro de 2027.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 09 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:887691A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 860, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 860, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
DANUSA RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B	EM-C
NELZA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EM-D	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de setembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE94C537

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 861, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 861, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-H
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E	EF-I
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E	EF-H
ROSA MARIA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-I
ENES DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	EF-E	EF-I
RANNYELE FERREIRA DE FREITAS	CONDUTOR DE VEICULO I	EF-B	EF-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de setembro de 2024 .

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D6A909C